

## DECLARAÇÃO AO BANCO CENTRAL DO BRASIL DE CAPITAIS BRASILEIROS NO EXTERIOR (CBE/2017)

A partir das 10 horas do dia 15 de fevereiro de 2017 iniciará o prazo para a prestação ao Banco Central do Brasil da Declaração de Capitais Brasileiros no Exterior - CBE, que se encerra às **18 horas de 05 de abril de 2017**. Nos termos da Resolução nº 3.854/2010, emitida pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), e da Circular nº 3.624/2013, emitida pelo Banco Central do Brasil ("Bacen"), todas as pessoas físicas ou jurídicas residentes, domiciliadas ou com sede no Brasil, que possuam valores, ativos, bens e/ou direitos detidos no exterior, em quantias iguais ou superiores a **USD 100.000,00 (cem mil dólares americanos)**, ou o seu equivalente em outras moedas, deverão apresentar a Declaração de Capitais Brasileiros no Exterior ("Declaração CBE") anual, com data base de 31 de dezembro do ano imediatamente anterior.

O Departamento Corporativo de Franco Advogados permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais sobre este tema.

RENATO SCARDOA  
renato.scardoa@francoadv.com

PAULA CUNHA  
paula.cunha@francoadv.com

GABRIELA CAMARGO  
gabriela.camargo@francoadv.com

\*A presente publicação possui caráter exclusivamente informativo, não contém qualquer opinião, recomendação ou aconselhamento jurídico a respeito do tema aqui abordado.